



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2019
(Do Sr. ELIAS VAZ)

Solicita ao Ministro de Estado da Educação informações sobre todos os contratos firmados pelo Ministério da Educação, órgãos vinculados e a empresa BASE EDITORIAL LTDA CNPJ 07.608.320/0001-78 nos anos de 2014 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro da Educação, Sr. Abraham Weintraub, o presente pedido de informações sobre todos os contratos firmados pelo Ministério da Educação, órgãos vinculados e a empresa BASE EDITORIAL LTDA CNPJ 07.608.320/0001-78 nos anos de 2014 até a presente data.

As informações consistem em:

- 1. Cópia de todos dos contratos;**
- 2. Valor total efetivamente pago por contrato, anualmente;**
- 3. Planilha com os custos unitários que possibilitem o detalhamento de todos os preços desde a contratação e suas atualizações;**
- 4. Cópia do PNLD (PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO) que adotou cada obra adquirida nos contratos.**
- 5. Cópia de todas as notas fiscais emitidas pela empresa e os comprovantes que atestem a prestação dos serviços nas condições firmadas pelo contrato.**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

6. Relação com a quantidade de livros adquiridos anualmente por contrato.

Além das informações descritas acima, deverá também ser enviada Planilha contendo informações sobre a distribuição das obras em todo o território nacional. Os dados deverão estar separados por contrato conforme o modelo descrito abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DA OBRA LITERÁRIA ADQUIRIDA	QUANTIDADE DE ENTREGUE	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	DATA	VALOR TOTAL
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Obs: Em caso de obras entregues à Secretaria Estadual de Educação para uso em suas unidades de ensino, ou, caso a distribuição tenha sido delegada ao Estado, colocar o nome da secretaria no campo destinado ao município.

Destaca-se que a forma de envio deverá ser a digital em mídia anexa.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme preceitua nossa Carta Magna, em seu art. 49, X, é competência exclusiva do Congresso Nacional, fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Pois bem, o Ministério da Educação é órgão da administração federal direta, tem como áreas de competência a política nacional de educação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Razão pelo qual, requer o encaminhamento dos pedidos acima mencionados.

Quais sejam, planilha contendo as informações anteriormente especificadas, bem como, um relatório constando o valor pago até o momento pelos contratos firmados com a Empresa supracitada.

Sala das Sessões, em de outubro de 2019.

ELIAS VAZ

Deputado Federal – PSB/GO